

# REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO

## 1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário Outlet Premium Salvador

1.2. Endereço: Rua Principal, s/n – Vila de Abrantes – Camaçari/BA – 42827-970

1.3. CNPJ: 21.486.661/0001-49

## 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

2.1. O presente regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto no Cooler do Outlet Premium Salvador, que será operacionalizada através de compras no Outlet Premium Salvador, nos termos deste regulamento.

2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Outlet Premium Salvador, no período de 28/11/2024 a 24/12/2024, conforme condições do presente Regulamento.

## 3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:

3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas, que realizarem compras nas lojas e quiosques do Outlet Premium Salvador, conforme condições do presente Regulamento.

3.1.1. O período para compra do Cooler do Outlet Premium Salvador pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto (de acordo com as condições do presente regulamento) será de 28/11/2024 a 24/12/2024.

3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Outlet Premium Salvador.

3.3. Juntando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas do Outlet Premium Salvador no do período de 28/11/2024 a 24/12/2024, o cliente poderá cadastrar as suas notas fiscais no site [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br), para ter direito a 1 (um) desconto de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) proporcional a 45% na compra de 1 (um) Cooler do Outlet Premium Salvador.

3.3.1. O site [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br) deverá ser baixado através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como realizar a digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão a quantidade de voucher de desconto a que tiver direito, respeitando o limite de 4 (quatro) vouchers de desconto por CPF durante toda da oferta.

3.3.2. Após o período de validação da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) no sistema, o cliente deverá aguardar aproximadamente até 24 (vinte e quatro) horas para obter seu voucher de desconto. Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo

sistema do site, o cliente será informado sobre o motivo da recusa.

3.3.3. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema do site bloqueará qualquer cadastramento repetido.

3.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para obter o voucher de desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para as próximas trocas de notas fiscais, respeitando o limite de 4 (quatro) vouchers de desconto por CPF.

3.4.1. Ficam os clientes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre clientes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre clientes no ato da compra.

3.5. O desconto de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) proporcional a 45% na compra do Cooler do Outlet Premium Salvador da oferta não é cumulativo, ou seja, o consumidor que realizar uma compra no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), terá direito ao desconto na compra de apenas 1 (um) Cooler do Outlet Premium Salvador.

3.6. O cliente que desejar adquirir o Cooler do Outlet Premium Salvador sem desconto, deverá comparecer ao balcão de compra localizado nas dependências do Outlet Premium Salvador e realizar a compra do respectivo Cooler do Outlet Premium Salvador, sendo que para adquirir o produto com desconto o cliente deverá cadastrar a(s) nota(s) fiscal(is) das lojas e quiosques do Outlet Premium Salvador no site [www.genpromo.com.br](http://www.genpromo.com.br), conforme regra prevista no presente regulamento.

3.6.1. O balcão de compra funcionará de segunda a domingo das 09h às 21h e no dia 24/12 das 9h às 17h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Outlet Premium Salvador e/ou do balcão de compra, este funcionará conforme o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping, com aviso prévio aos clientes.

3.6.2. O Cooler do Outlet Premium Salvador deverá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que em hipótese alguma o Outlet Premium Salvador fará a reserva ou armazenamento do Cooler do Outlet Premium Salvador para retirada em outra data, ou horário agendado.

3.7. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques clientes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato

cancelamento da inscrição do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.8. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo cliente de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques clientes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes clientes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

#### 4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO.

4.1. O Cooler do Outlet Premium Salvador, objeto desta oferta, poderá ser adquirido com ou sem desconto durante o período de 28/11/2024 a 24/12/2024 no balcão de compra do Outlet Premium Salvador, por:

Descrição dos produtos em oferta	Valor de venda sem desconto	Valor de venda com desconto, condicionado a compras no valor de R\$ 350,00 no Outlet Premium Salvador
1 (um) Cooler do Outlet Premium Salvador	R\$ 100,00	R\$ 55,00

4.2. As compras nas lojas e quiosques do Outlet Premium Salvador darão direito a desconto na compra do Cooler do Outlet Premium Salvador, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Valor de compra nas lojas do Outlet Premium Salvador	Valor de desconto	% de desconto	Quantidade de Coolers com desconto
R\$ 350,00	R\$ 45,00	45%	1 (um) Cooler do Outlet Premium Salvador no valor de R\$ 55,00

#### 5. RETIRADA DOS PRODUTOS EM OFERTA

5.1. A retirada do Cooler do Outlet Premium Salvador será realizada diretamente no balcão do Outlet Premium Salvador após a conclusão da compra.

5.2. O Cooler do Outlet Premium Salvador adquirido deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o cliente não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.

5.3. Caso o cliente obtenha o voucher de desconto, mas não compareça ao Shopping para efetuar a compra do Cooler do Outlet Premium Salvador antes do término previsto do prazo de execução deste regulamento, o cliente perderá o direito de realizar a compra do Cooler do Outlet Premium Salvador.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Fica vetada a aquisição do Cooler do Outlet Premium Salvador através da oferta de desconto para os funcionários da Administração e lojas do Outlet Premium Salvador.

6.2. A responsabilidade do Outlet Premium Salvador em relação aos clientes desta oferta cessará com a entrega do Cooler do Outlet Premium Salvador e conclusão do processo de compra.

6.3. O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos, poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.

6.4. O Outlet Premium Salvador se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou cancelar os termos deste Regulamento, informando previamente os clientes de eventual mudança desta ação promocional e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus clientes.

6.5. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os clientes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

6.6. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.

6.7. O presente regulamento está disponível no site do Outlet Premium Salvador.

6.8. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site [//www.outletpremium.com.br/br/links/politica\\_privacidade\\_gsob.pdf](http://www.outletpremium.com.br/br/links/politica_privacidade_gsob.pdf), e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

6.9. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do

recebimento desta pela promotora.

6.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Camaçari/BA para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.